



DECRETO 01

Setembro / 2019

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.100,00 ///CINCO MIL, CEM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MARIBONDO CÂMARA DE MARIBONDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 773,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 Câmara Municipal de Maribondo

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 09020001 5.100,00

Soma da Unidade: 5.100,00

Total: 5.100,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 Câmara Municipal de Maribondo

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 09020001 5.100,00

Soma da Unidade: 5.100,00

Total: 5.100,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MARIBONDO CÂMARA DE MARIBONDO, 2 de Setembro de 2019

HUGO LIMA RIBEIRO DAMASCENO